




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO CSJT-AvOb-1951-77.2018.5.90.0000

D E S P A C H O

Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT acerca da inspeção técnica realizada no edifício-sede do TRT da 16ª Região, determino:

1. oficiar ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a fim de recomendar-lhe que:
  - 1.1. de forma imediata, elabore e implante sinalização e iluminação básica emergencial, realize manutenção corretiva das portas corta-fogo e promova a funcionalidade das caixas de hidrante e extintores, enquanto não seja executado e aprovado o projeto integral de prevenção e combate a incêndio;
  - 1.2. elabore a Planilha de Avaliação Técnica, nos moldes do art. 5º da Resolução CSJT n.º 70/2010, para a aferição do indicador de prioridade de cada obra;
  - 1.3. revise e atualize o seu Plano Plurianual de Obras, a partir do levantamento das suas necessidades e dos seus objetivos estratégicos, observando-se as seguintes diretrizes: 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 1.3.1. atente-se para a elaboração de Planos Plurianuais de Obras que compreendam mais de um exercício financeiro, preferencialmente alinhados ao Plano Plurianual da União; e
- 1.3.2. abstenha-se de desmembrar as obras no Plano Plurianual de Obras, estabelecendo um indicador distinto e sequencial para cada obra, mesmo que o Tribunal Regional opte por licitar em etapas.
- 1.4. submeta o Plano Plurianual de Obra à aprovação do seu Pleno;
- 1.5. elabore projetos de reforma geral de alteração de fachada, acessibilidade, modernização das instalações elétricas, prevenção e combate a incêndio, e climatização, segundo as normas e legislação pertinentes; e
- 1.6. submeta os projetos à avaliação do CSJT, conforme art. 8º da Resolução CSJT n.º 70, de 24/9/2010.
2. encaminhar o processo à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (CFIN) para conhecimento.

Brasília, 09 de abril de 2018.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho